

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3242, DE 19 DE JUNHO DE 1997,
Convalida disposições da Lei nº 2962, de
09 de junho de 1993, e dá outras provi-
dências.

000184

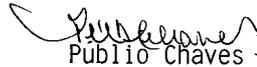
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam convalidadas, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, as disposições da Lei nº 2962, de 09 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3138, de 16 de junho de 1995.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de junho de 1997.


Publío Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -